



PARECER Nº 501/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Emenda nº 091/2023 - Projeto de Lei
nº EM 061/2021.**

1. Relatório

Trata-se de emenda ao projeto de lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis”. O objetivo da emenda, segundo seu autor, é alterar o art. 5º do projeto.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinou pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do projeto e mensagem.

Passa-se, desta forma, à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

2. Fundamentos

Analisando o teor da emenda, bem como a justificativa apresentada por seu autor, esta comissão não vislumbrou nenhum motivo de interesse público para entender que haverá prejuízo em sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela APROVAÇÃO do projeto, pelos fundamentos assinalados.

Divinópolis, 29 de novembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Vereador Roger Viegas

Vereador Hilton de Aguiar

Vereador Edsom Sousa